

LEI N° 2.112/2013 – LEGISLATIVO

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano da sede do município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 007/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º. Passa a ser considerado Perímetro Urbano da Sede do Município de Santa Cruz do Capibaribe, toda a área da Macrozona Sede, constante nos Mapas do anexo I, da Lei 1.635 de 13 de abril de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de março de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º secretário